



## RESOLUÇÃO Nº 2.770 de 20 de agosto de 2019.

Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para fins de investigação acerca de possíveis irregularidades e inconsistências no processamento dos Autos de Infração de Trânsito, junto ao Poder Executivo de Lajeado.

ARILENE MARIA DALMORO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 67 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) junto à Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, com o objetivo de investigar e averiguar possíveis irregularidades e inconsistências no processamento dos Autos de Infração de Trânsito, junto ao Poder Executivo desta cidade.

Art. 2º A Comissão Parlamentar ora determinada será formada por três membros, nos moldes do exposto no art. 39 do Regimento Interno, respeitada representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que compõem a Casa Legislativa, cabendo aos líderes de bancada, querendo, indicação de postulante (art. 33, §1º, inciso I do Regimento Interno), no prazo de dois dias a contar da publicação da presente, de modo exposto, junto à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Não ocorrendo consenso na escolha dos componentes, proceder-se-á à votação, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, respeitada representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que compõem a Casa Legislativa.

Art. 3º - Estipula-se como prazo para conclusão dos trabalhos cento e vinte dias a contar da entrada em vigor da presente, podendo ser prorrogada mediante requerimento justificado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 20 de agosto de 2019.

ARILENE MARIA DALMORO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

SERGIO LUIZ KNIPHOFF  
Secretário

SERGIO MIGUEL RAMBO  
Vice-Presidente